



**PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 204 /2021**

**PROTOCOLADO SOB Nº 6662 /2021**

ACEITO EM	/	/2021	ATA
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

**EM 23/08/21**

**REQUER URGÊNCIA**

**“Dispõe sobre a prioridade de marcação de consultas dermatológicas e oftalmológicas”. Para pessoas com acromatose (albinismo), no âmbito do Município de Rio Grande.**

**Art. 1º.** Fica estabelecida prioridade na marcação de consultas dermatológicas e oftalmológicas às pessoas portadoras de Acromatose (Albinismo), na rede Municipal de Saúde do município de Rio Grande.

**Art. 2º.** A pessoa portadora de Acromatose deve comprovar tal condição, mediante apresentação de laudo médico, contendo o respectivo CID, a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico competente.

**Art. 3º** O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará sanções aos responsáveis pelo estabelecimento infrator, a serem regulamentadas pelo Poder Executivo, sem prejuízo das penalidades de natureza civil e penal.

<b>VISTO</b>
_____
Presidente



**PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 204 /2021**

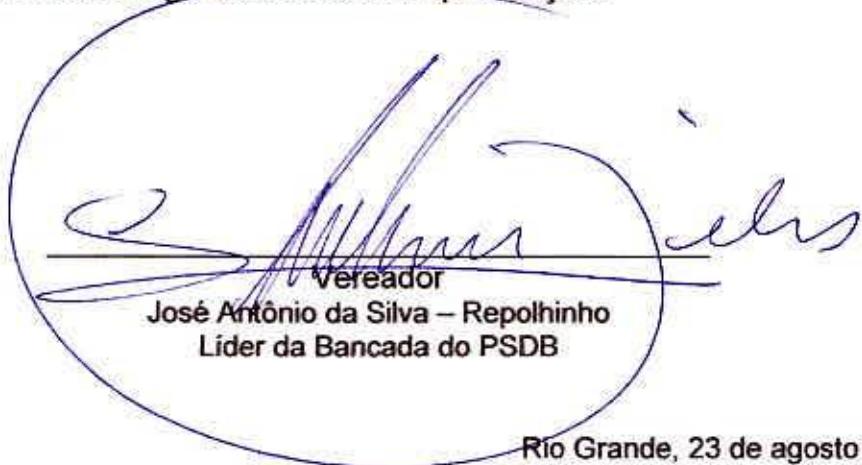
**PROTOCOLADO SOB Nº 6662 /2021**

ACEITO EM	/	/2021	ATA
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

**EM 23/08/21**

Art. 4º. O Poder executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Vereador  
José Antônio da Silva – Repolhinho  
Líder da Bancada do PSDB

Rio Grande, 23 de agosto de 2021.

**VISTO**

\_\_\_\_\_  
Presidente